



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico à Prefeitura Municipal de Vitória que, por meio de sua secretaria competente, realize um estudo de viabilidade para a instalação de iluminação de Natal na Praça Éber Louzada Zipinotti, localizada na Rua Welington de Freitas, Jardim Camburi – Vitória/ES.

Vitória, 11 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá diante do fato de que a instalação de iluminação e decoração natalina nas praças públicas contribui para preservar e valorizar tradições culturais, promovendo o espírito de confraternização e união entre os cidadãos. Além disso, esses espaços ornamentados atraem visitantes e movimentam o comércio local, gerando benefícios econômicos para pequenos empreendedores, ambulantes e lojistas.

O Natal, sob a perspectiva religiosa, é uma das celebrações mais significativas do cristianismo, por marcar o nascimento de Jesus Cristo e reafirmar valores como amor, paz, esperança e fraternidade. Sua simbologia e ritos, fazem parte do patrimônio cultural e espiritual da população, transmitido entre gerações. A instalação de iluminação e decoração natalina em praças e espaços públicos contribui para valorizar e preservar essas tradições, estimulando a participação comunitária, fortalecendo o sentimento de pertencimento e oferecendo um ambiente acolhedor e festivo que favorece tanto a expressão da fé quanto a integração social.

Faz-se justo invocar a Constituição Federal de 1988 que em seus dizeres garante o direito à cultura a todos os brasileiros. Nesse viés, a instalação de iluminação de Natal na Praça Éber Louzada Zipinotti configura a efetivação material desse preceito constitucional. Vejamos:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 11 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310037003300350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 11/08/2025 18:32

Checksum: **5074CCA17D79B30D4927D363D0DA7EA0B6FF8BE173DFEA1600CD92B73ECB0952**